

4ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE

RELATIVA AO MODELO DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHOS EXISTENTES NO ÂMBITO DESTAS ESTATÍSTICAS

Considerando as alterações verificadas na estrutura orgânica do Conselho Superior de Estatística (CSE), nomeadamente com a criação da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente e conseqüente extinção da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais;

Tendo em conta, por outro lado, a necessidade de se dar continuidade ao levantamento, análise e acompanhamento das estatísticas produzidas nestas áreas temáticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional;

Atendendo, ainda, a que na anterior estrutura do Conselho existiam treze Grupos de Trabalho no âmbito das estatísticas demográficas e sociais com funções de análise e acompanhamento da produção sectorial, tornando-se agora necessário encontrar um modelo de funcionamento que permita uma adaptação mais flexível a diferentes realidades;

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, na reunião realizada em 30 de Novembro de 1999 e nos termos das suas competências previstas no Anexo C. da 140ª Deliberação do CSE, **decide**:

1. Criar (com a composição, mandato e prazos para apresentação de relatório final em anexo) os Grupos de Trabalho sobre Estatísticas:

- do Trabalho, Doenças Profissionais e Acidentes de Trabalho (anexo A);
- da Demografia (anexo B);
- do Ambiente (anexo C);
- da Ciência e Tecnologia (anexo D);
- da Justiça (anexo E);
- da Deficiência e Reabilitação (anexo F);
- da Formação Profissional e Educação (anexo G);
- da Cultura (anexo H).

1.1 Os anexos a esta Decisão serão distribuídos em função dos Grupos de Trabalho a que respeitarem.

2. Extinguir os Grupos de Trabalho sobre Estatísticas:

- do Desporto e Recreio;
- das Famílias;
- da Protecção Social;
- da Saúde;
- do Trabalho;
- da Demografia;
- do Ambiente;
- da Ciência e Tecnologia;
- da Justiça;
- da Deficiência e Reabilitação;
- da Cultura;
- da Formação Profissional;
- da Educação;

criados no âmbito da anterior Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais.

3. Manter em funcionamento o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Inquérito ao Emprego/Série 98, nos termos definidos nas 2ª e 3ª Decisões da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente.

4. Os Grupos de Trabalho mencionados em 1. serão extintos à medida que os seus mandatos forem concluídos; exceptuam-se aqueles em que a Secção venha a decidir casuisticamente de forma contrária.

5. O Instituto Nacional de Estatística, na qualidade de órgão coordenador técnico do Sistema Estatístico Nacional, ficará responsável pelo acompanhamento da produção sectorial e gestão dos respectivos conceitos estatísticos das áreas temáticas que entretanto concluírem os seus mandatos, devendo anualmente apresentar:

- à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente para apreciação um ponto de situação sobre a produção de cada área estatística;
- à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão para aprovação os conceitos estatísticos novos, bem como os que tenham sido objecto de actualização nas áreas temáticas inicialmente aprovadas.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2000

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*

- Anexo A -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

1. **MANDATO**

- a) Efectuar uma actualização ao 1º Relatório do anterior Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, apresentando propostas de manutenção, reconversão e extinção das estatísticas sobre Emprego e Salários, bem como visando o início de produção de novas estatísticas;
- b) Proceder à inventariação das estatísticas sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais produzidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e apresentar propostas conducentes à sua melhoria.

2. **COMPOSIÇÃO**

A. Para análise da alínea a) do mandato::

- Instituto Nacional de Estatística
- Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (MTS)
- Banco de Portugal
- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (MTS)
- Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (IGDAP)
- Confederações Patronais (a acordar entre as representações no CSE)
- Confederações Sindicais (a acordar entre as representações no CSE)

B. Para análise da alínea b) do mandato:

- Instituto Nacional de Estatística
- Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (MTS)
- Direcção Geral da Saúde
- Gabinete de Estudos e Planeamento (Ministério da Justiça)
- Instituto de Seguros de Portugal
- Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente:

- até Setembro de 2000 um documento relativo aos aspectos contidos na alínea a) do seu mandato;
- até Dezembro de 2000 um Relatório relativo aos aspectos mencionados na alínea b) do seu mandato.

- Anexo B -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia

1. **MANDATO**

- a) Analisar os “Conceitos Estatísticos” da área temática - Demografia;
- b) Colaborar com o Instituto Nacional de Estatística na elaboração de um novo verbete para caracterização dos óbitos, visando a melhoria das estatísticas sobre óbitos e uma adequada codificação das causas de morte.

2. **COMPOSIÇÃO**

A. Para análise da alínea a) do mandato:

- Instituto Nacional de Estatística
- Universidades
- Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral
- Departamento de Prospectiva e Planeamento (Ministério do Planeamento)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Direcção Geral dos Registos e Notariado

B. Para análise da alínea b) do mandato:

- Instituto Nacional de Estatística
- Direcção Geral de Saúde
- Direcção Geral dos Registos e Notariado
- Instituto de Medicina Legal

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- até Dezembro de 2000, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea a) do seu mandato;
- até Março de 2001, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento relativo à alínea b) do seu mandato.

- Anexo C -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Ambiente

1. MANDATO

- a) Efectuar o levantamento das estatísticas sobre Ambiente produzidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional;
- b) Apresentar propostas visando a melhoria da actual produção estatística desta área – reconversão, extinção das estatísticas existentes e início da produção de novas estatísticas;
- c) Analisar os “Conceitos Estatísticos” das áreas temáticas - Ambiente e Geografia.

2. COMPOSIÇÃO

- Instituto Nacional de Estatística
- Observatório das Ciências e das Tecnologias
- Direcção Geral do Ambiente (em representação do Ministério do Ambiente)
- Associações de Defesa do Ambiente
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Universidades
- Direcção Geral da Saúde

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, até Dezembro de 2000 um documento incluindo propostas concretas sobre as alíneas a) e b) do seu mandato;
- até Março de 2001, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea c) do seu mandato.

- Anexo D -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Ciência e Tecnologia

1. MANDATO

Analisar os “Conceitos Estatísticos” da área temática - Ciência e Tecnologia.

2. COMPOSIÇÃO

- Instituto Nacional de Estatística
- Observatório das Ciências e das Tecnologias
- Instituto Nacional de Investigação Agrária
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento (M.Educação)
- Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica (M. Economia)
- Universidades

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão até Maio de 2000 um documento relativo à análise desenvolvida no âmbito do seu mandato.

- Anexo E -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça

1. **MANDATO**

- a) Analisar o conceito de processo findo em tribunal e definir os momentos em que deve ocorrer a respectiva notação estatística;
- b) Criar um sistema de notação criminal integrado desde a ocorrência da infracção à execução da pena;
- c) Analisar a Tabela de Objecto de Acção Cível e de Trabalho.

2. **COMPOSIÇÃO**

A. Para análise da alínea a) do mandato:

- Conselho Superior da Magistratura
- Procuradoria-Geral da República
- Direcção Geral dos Serviços Judiciários
- Conselho dos Oficiais de Justiça
- Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

B. Para análise da alínea b) do mandato:

- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia Judiciária
- Procuradoria-Geral da República
- Direcção Geral dos Serviços Prisionais
- Instituto de Reinserção Social
- Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

C. Para análise da alínea c) do mandato:

- Ordem dos Advogados
- Direcção Geral dos Serviços Judiciários
- Conselho Superior da Magistratura
- Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará;

- até Outubro de 2000, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea a) do seu mandato;

- até Dezembro de 2000, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento relativo à alínea b) do seu mandato;
- até Dezembro de 2000, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea c) do seu mandato.

- Anexo F -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação

1. MANDATO

- a) Inventariar e manter-se informado sobre os diferentes processos de produção de estatísticas de entidades com responsabilidade no conhecimento e/ou desenvolvimento de medidas no âmbito da Deficiência e Reabilitação;
- b) Propor a manutenção, reconversão e extinção das estatísticas existentes nesta área temática e/ou o início de produção de novas estatísticas a serem consideradas no âmbito do Sistema de Informação Estatística Nacional;
- c) Analisar os Conceitos Estatísticos da área temática da Deficiência e Reabilitação;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração da “Classificação Internacional das Deficiências, Actividades e Participação”, em curso no âmbito da Organização Mundial de Saúde.

2. COMPOSIÇÃO

- Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência
- Instituto Nacional de Estatística
- Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (MTS)
- Universidades
- Direcção Geral da Acção Social
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (que será substituído pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade quando iniciar funções)
- Direcção Geral da Saúde
- Ministério da Educação

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- até Outubro de 2000, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento relativo às alíneas a) e b) do seu mandato;
- até Março de 2001, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea c) do seu mandato;
- sempre que tal se justifique, e com uma periodicidade mínima anual, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um ponto de situação sobre a alínea d) do seu mandato.

- Anexo G -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Formação Profissional e Educação

1. MANDATO

- a) Analisar os “Conceitos Estatísticos” da área temática - Formação Profissional;
- b) Analisar os “Conceitos Estatísticos” da área temática - Educação;
- c) Efectuar o levantamento das estatísticas sobre Educação no âmbito do Sistema Estatístico Nacional;
- d) Apresentar propostas visando a melhoria da actual produção estatística sobre Educação – reconversão, extinção das estatísticas existentes e início da produção de novas estatísticas;
- e) Efectuar a articulação entre as estatísticas produzidas no âmbito da Formação Profissional e da Educação.

2. COMPOSIÇÃO

A. Representantes Permanentes:

- Instituto Nacional de Estatística
- Departamento de Estatística do Trabalho, do Emprego e Formação Profissional (MTS)
- Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento (ME)
- Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
- Entidade representante do Ensino Particular e Cooperativo

B. Para análise das alíneas a) e e) do mandato:

- Confederações Sindicais (a acordar entre as representações no CSE)
- Confederações Patronais (a acordar entre as representações no CSE)
- Comissão Interministerial para o Emprego
- Instituto para a Inovação da Formação (INOFOR)

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- até Julho de 2000, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea a) do seu mandato;
- até Dezembro de 2000, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea b) do seu mandato;

- até Junho de 2001, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento sobre as alíneas c) e d) do seu mandato;
- até Dezembro de 2001, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento sobre a alínea e) do seu mandato.

- Anexo H -

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura

1. MANDATO

Efectuar uma avaliação crítica das estatísticas existentes e publicadas, com base no estudo solicitado pelo Instituto Nacional de Estatística ao Observatório das Actividades Culturais.

2. COMPOSIÇÃO

- Instituto Nacional de Estatística
- Observatório das Actividades Culturais
- Gabinete de Planeamento e Controlo do Ministério da Cultura
- Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação
- Fundação Calouste Gulbenkian
- Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
- Sociedade Portuguesa de Autores

3. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará até Maio de 2000 à Secção um documento sintetizando as suas conclusões.